



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

**PROCESSO Nº 115/2025
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 46/2025**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NOBRES – MT**, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Bairro Jardim Paraná, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, o procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 46/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02/2024, em conformidade com Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal nº 1.115/2009.e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Abertura da Sessão Ocorrerá, na sala de licitações no Município de Nobres/MT. A sessão virtual do Pregão Eletrônico, será realizada no seguinte endereço: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, no dia 15 de setembro de 2025, às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:40h deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h do dia 28/08/2025.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 8h40min do dia 15/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 15/09/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. Pregão Eletrônico tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CENOGRAFIA INFANTIL E MOBILIARIOS SOB MEDIDA PARA O CENTRO MUTISSENSORIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br/ / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

2. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

2.1. A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

2.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

2.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

2.5. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento a administração, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

2.6. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

2.7. O encarregado do tratamento de dados da prefeitura poderá esclarecer eventuais dúvidas solicitadas pelo e-mail: administracao@nobres.mt.gov.br.

2.8. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da prefeitura municipal serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

2.9. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- b) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- c) Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei;
- d) Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

3. DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

3.1. A presente licitação será realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, dividida por lote, considerando a oportunidade de maior e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

3.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 33º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

3.3. O modo de disputa será **ABERTO**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Sec. Mun. de Educação.....45-05.002.12.361.0011.2127.3.3.90.1.500.1001000

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, enviar sua PROPOSTA, até a data e hora marcados para a abertura da sessão.

5.4 A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Comissão de Contratação da licitação, mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, via plataforma BNC, em até 3 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

dias úteis antes da data de abertura das propostas, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, das 7h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, **que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam às exigências do edital e seus anexos.**

6.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

6.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.3.1 As empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

6.3.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.3.3 Controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

6.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

6.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei n.6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.3.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

6.3.8 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

6.3.9 Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

6.3.10 Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Edital;

6.3.11 Servidor público ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Nobres/MT ou responsável pela licitação ou empregado contratado pela Administração.

6.3.12 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.4 Participação De Microempresas:

6.4.1 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 – 147/2014, deverão apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VII.

a) No caso de microempresa, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art 3º da LC 123/2006 – 147/2014.

d) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 – 147/2014.

6.4.2. Da Participação De Microempresa e Empresa De Pequeno Porte

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

6.4.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não - contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Pregão deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 6.4.2 “alínea b” ou da Lei Complementar nº 123/2006 – 147/2014.

7. DOS PRAZOS GERAIS

7.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

vencimento.

7.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

8.2 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do **Licitante**, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano estabelecido pela empresa, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

8.3 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bnc.org.br.

8.4 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa – PR. Fone (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

8.5 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

8.6 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuada em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.7 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.8 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

8.9 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

8.10 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua PROPOSTA e seus lances.

8.11 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.12 Se ocorrer a desconexão a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.prefeituradenobres.mt.gov.br>.

8.14 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão eletrônica será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

8.15 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8.16 A abertura da sessão pública, será conduzida pela Pregoeira e a Comissão de Contratação da licitação, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico da plataforma selecionada pela Administração.

8.17 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Comissão de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

8.18 A Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.19 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

8.20 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

9.1. A participação no Pregão Eletrônico, ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA**.

9.3. Ao apresentar sua proposta, a licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital;

9.4. Até a abertura das propostas, a Licitante poderá retirar ou substituir tanto a proposta anteriormente apresentada.

9.5. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.6. Após a abertura da proposta, pela Pregoeira, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

9.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante nesta fase importa em **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.8. Do Preenchimento da proposta

9.8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.8.1.1. Valor unitário;

9.8.1.2. Marca;

9.8.1.3. Fabricante;

9.8.1.4. Garantia do fabricante;

9.8.1.5. Descrição detalhada dos produtos, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

9.8.1.6. Deverá Ser Anexado Juntamente Com A Proposta de Preços no Portal BNC, Catálogo Ou Prospecto Técnico, em Língua Portuguesa dos Itens Ofertados.

9.9. Do preenchimento da proposta eletrônica

9.9.1. Deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.

9.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

9.11.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

9.12. A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

9.13. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos materiais demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

9.14. A empresa é a única responsável pela cotação dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir: cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual; cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

9.15. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.

9.17. É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

9.18. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

10.1 Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, integrante da Comissão de Contratação, mediante plataforma eletrônica.

10.2 Aberta a sessão será realizada pela Pregoeira que fará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação.

11 DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO.

11.1 A Pregoeira analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com os requisitos estabelecidos neste Edital, as que contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou que não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, registrando a sua decisão de forma fundamentada no sistema.

11.2 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

11.3 A decisão sobre classificação de propostas será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

11.4 Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico.

11.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com preço decrescente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

11.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.7 Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, cujo desempate poderá ser efetivado através dos lances franqueados.

11.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

11.9 Para o presente certame, será adotado para o envio de lances, o modo de disputa **aberto**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

11.10 A etapa de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02(dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

11.11 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 02(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

11.13 O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

11.14 A comissão de contratação examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto a compatibilidade do preço ao valor estimado da licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

11.15 Preços unitários e valor global da proposta, após a fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor estimado para a licitação.

11.16 Após, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.17 Havendo eventual empate entre as propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.60 da Lei 14.133/2021.

12 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, no endereço eletrônico Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, a **PROPOSTA DE PREÇOS** adequada ao lance vencedor juntamente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** assim que for convocado na plataforma pelo pregoeiro, e terá o prazo de 02 (duas) horas, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

12.3 Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida e deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

12.4 Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver seu menor preço)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

- 12.4.1 Contenha vícios insanáveis;
- 12.4.2 Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
- 12.4.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- 12.4.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.4.5 Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances, a Comissão de Contratação avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo agente de contratação durante a sessão, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nobres/MT - www.prefeituradenobres.mt.gov.br, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta vencedora, a comissão de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1 Cadastro Nacional de Empresas **Inidôneas e Suspensas** – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>);

13.2.2 Cadastro Nacional de Contratações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.2.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

13.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei n.8.429, de 1.992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

14 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.1 A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante apresentação conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;
- b) Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto dos representantes da empresa licitante e do procurador, se houver;
- c) Procuração válida, se for o caso;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2 Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados no Edital.

14.3 Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso.

14.4 Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

14.5 Documentos exigidos Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

14.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);

14.7 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

14.8.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.8.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.8.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

habilitação e classificação.

14.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.11 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver sediada a empresa.
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a empresa.
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** que contemple o comércio a exercer suas funções durante o exercício vigente.

14.11.1. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação (Positiva com Efeitos Negativos).

14.12 Documentos exigidos Qualificação Econômico-Financeira.

14.12.1 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

- a) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- b) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

c) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

d) Para as empresas que são facultada a apresentação do balanço patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – IRPJ referente ao ano do último exercício já exigível DEFIS ou LIVRO CAIXA.

e) Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “a” deste item compreendem-se os anos de 2023 e 2024.

f) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, ano de 2024, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

Nota: As empresas que já entregaram na receita federal o balanço do exercício de 2024 estão autorizadas a apresentar os balanços dos exercícios de 2023 e 2024, sendo que, neste caso, o documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, exigido na cláusula “i”, deverá ser extraído do balanço do exercício de 2024.

g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

h) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço do último exercício financeiro conforme cláusula “g”, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro).

O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$


PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

LC – Ativo Circulante

Passivo Circulante

i) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total para o(s) item(s) que irá licitar.

j) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias à data da apresentação das propostas.

14.12.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

14.13 Qualificação Técnica

14.13.1 Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital.

14.13.2 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. (MODELO ANEXO X). Caso o Atestado não for assinado digitalmente ou por servidor público, o mesmo deverá ser reconhecido firma em cartório.

14.13.3. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

14.13.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (MODELO ANEXO VII).

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

inabilitação do licitante:

15.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.5 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

15.6 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Nobres/MT.

15.13 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16. DO ENCERRAMENTO RECURSAL

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

16.2. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

16.3. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

16.4. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

16.5. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.6. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

16.7. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

16.8. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

no prazo de 3 (três) dias úteis.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.4. fraudar a licitação;

18.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.6. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

18.7. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;

impedimento de licitar e contratar e

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.8. sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

18.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

18.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de **Brasília - DF**.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.nobres.mt.gov.br/portaltransparencia

20. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;
- b) ANEXO II - Termo de Referência;
- c) ANEXO III - Indicação Representante;
- d) ANEXO IV - Declaração de Responsabilidade Modelo Declaração para MEs e EPPs nos termos da LC 123/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br/ / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

- e) ANEXO V - Declaração Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços;
- g) ANEXO VII - Declarações;
- h) ANEXO VIII - Declaração Microempreendedor Individual;
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração Antifraude;
- j) ANEXO X - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- k) ANEXO XI - Modelo de Declaração de Cumprimento Lei Geral de Proteção de Dados;
- l) ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

Nobres-MT, 14 de Agosto de 2025.

Juliane Castro Pereira
Diretor de Secretaria Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

ANEXO AO PROCESSO E DISPONIVEL NO SITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o que institui a Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, requereremos as providências necessárias para fornecimento, instalação de equipamentos visando atender as demandas para o centro multissensorial, aquisição de cenografia infantil e mobiliários escolares, com aspectos de psicomotricidade e estimulação sensorial, com o intuito de proporcionar um ambiente terapêutico e educacional adequado para o atendimento de crianças neurodivergentes, da Rede Municipal de Ensino do Município de Nobres/MT.

Tipo: **Menor Preço Do Lote**

Julgamento: **POR LOTE**

1.1 OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CENOGRAFIA INFANTIL E MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA PARA O CENTRO MUTISSENSORIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.

1.2.DAS ESPECIFICAÇÕES DAS QUANTIDADES

1.3. LOTE UNICO

Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
145684-9	ALMOFADA COM TEXTURAS – SER PONDERADA, EM FORMATO DIVERSOS COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM DUAS TEXTURAS DIFERENTES. SER ANTISUFOCANTE, ANTIALERGICA, ANTIACARO, ANTI-MOFO, SEM CHEIRO E RESISTENTE.SER COMPOSTA POR DOIS LADOS, SENDO LADO A - TECIDO SINTETICO PAETE BICOLOR LADO B - TECIDO 100% POLIESTER DE MICROFIBRA TIPO FLEECE BUBBLE SOFT PIPOQUINHA MINIMO 180G/M² COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA 100% POLIESTER ZIPER 20 CM: TIPO FIXO, CADARÇO 100% POLIESTER, DENTES 3MM EM NYLON NAS MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS: 51M X 43CM E PESO MINIMO APROXIMADO: 350G, NAO SERA ACEITO ZIPER DO TIPO INVISIVEL, SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	12,0000	R\$ 240,3500	R\$ 2.884,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

00055033	AMARELINHA - DEVERA SER FABRICADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, COM REVESTIMENTO EM REVESTIDO TECIDO FACTO NAUTICO, COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA/VINIL ACRILICO E REFORCO POLIETAS. O TECIDO DEVERA SER IMPERMEAVEL, MALEAVEL E RESISTENTE A AGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MICROBAN SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESAO A ADORES. DEVERA DISPENSAR PRODUTOS PARA HIDRATACAO E CONSERVAÇÃO. DEVERA APRESENTAR AS CARACTERISTICAS TECNICAS COMPROVADAS A PARTIR DOS METODOS DE ENSAIO ITS-047/NBR 14099, ITS-005, ITS-006/NBR 14554, FPQ-002 NRB 14553, FPQ-26, NBR 14552, NBR 15275/ASTM G21, ISSO 3795:1998, ASTM G 155. ACABAMENTO COM COSTURA INVISIVEL FEITA A MAO. MEDIDA: 170 X 60 CM PESO SUPORTADO: SUPORTA ATE 120 KG DEVERA CONTER O DESENHO DOS NUMERO DE 1 A 10.SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	1,0000	R\$ 2.146,2100	R\$ 2.146,21
00063140	BALANÇO DE LYCRA – CONFECCIONADO COM 4 CAMADAS DE TECIDO LYCRA MACIO, SEDOSO, ELÁSTICO, RESISTENTE E ATÓXICO, LAVÁVEL, SEM CHEIRO, EM COR VIBRANTE. POSSUI 4 ARGOLAS METÁLICAS NAS PONTAS, ACOMPANHA 4 MOSQUETÕES DE AÇO CARBONO E 3 METROS DE CORDA DE 8 MM. COSTURA REFORÇADA E PRENHA EM AÇO, SUPORTA ATÉ 70 KG. INCLUI SUPORTE DE TETO COM KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO (1 SUPORTE, 3 PARAFUSOS E 3 BUCHAS). ACOMPANHA COLCHONETE DE PROTEÇÃO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA D33, ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO EM PVC NÁUTICO TEXTURIZADO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A UV, ALCOOL E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. DIMENSÕES MÍNIMAS: BALANÇO ABERTO: 1,5 M X 1,4 M (L X A), SUPORTE DE TETO: 15 CM X 4,5 CM X 3,8 CM (L X A X P), COLCHONETE: 1,5 M X 1,5 M X 0,05 M (L X P X A). ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.	un	3,0000	R\$ 3.305,6400	R\$ 9.916,92
00069593	BALÃO DECORATIVO. CONFECCIONADO EM MDF OU MDP DE ALTA QUALIDADE, COM ALTURA APROXIMADA DE 100CM E LARGURA DE 75CM, COM RECORTE EM FORMATO DE BALÃO E ACABAMENTO SUAVE E SEGURO, PODENDO SER INSTALADO DIRETAMENTE NA PAREDE OU SUSPENSO CONFORME PROJETO DO FABRICANTE. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER UMA CAIXA ACOPLADA OU SUSPENSA FIXADA NA PARTE INFERIOR, DESTINADA À ORGANIZAÇÃO DE BRINQUEDOS OU OBJETOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE LARGURA, 30CM DE PROFUNDIDADE E 30CM DE ALTURA, COM FUNDO FECHADO E ESTRUTURA FIRME. TODAS AS PARTES EM MADEIRA DEVERÃO APRESENTAR ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, ACABAMENTO EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) OU PINTURA ATÓXICA RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS COM FITA DE PVC DE 1MM APLICADA POR SISTEMA HOTMELT, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E BOA APRESENTAÇÃO VISUAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO OU COM MONTAGEM INCLUSA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA. SERÁ ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS, DESDE QUE SEJAM RESPEITADAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E GARANTIDA A PLENA FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	2,0000	R\$ 609,1700	R\$ 1.218,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

000890757	BANCO COM BASE ABAULADA TAMANHO 1 - DEVERÁ CONTER ASSENTO COM PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE E BASE ABAULADA EMBORRACHADA. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTOCO POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA QUALIDADE. O ASSENTO PRECISA TER UMA SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA PREVENIR DESLIZAMENTOS E AS BORDAS POSSUEM REBARBAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. A BASE CURVADA DEVE POSSIBILITAR MOVIMENTOS CONTÍNUOS, PROMOVEDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E A CONCENTRAÇÃO, SEM CAUSAR DISTRAÇÕES ÀS PESSOAS AO REDOR. DEVERÁ AINDA, POSSUIR GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR BASE FLEXIVEL, QUE POSSIBILITE A MOBILIDADE, O BALANÇO SEM QUE OCORRA QUEDAS. DIMENSÃO APROXIMADA DE Ø33 X 31CM (ALTURA). "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."	un	3,0000	R\$ 940,6300	R\$ 2.821,89
00082427	BANCO COM BASE ABAULADA TAMANHO 2 - DEVERÁ CONTER ASSENTO COM PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE E BASE ABAULADA EMBORRACHADA. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTOCO POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA QUALIDADE. O ASSENTO PRECISA TER UMA SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA PREVENIR DESLIZAMENTOS E AS BORDAS POSSUEM REBARBAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. A BASE CURVADA DEVE POSSIBILITAR MOVIMENTOS CONTÍNUOS, PROMOVEDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E A CONCENTRAÇÃO, SEM CAUSAR DISTRAÇÕES ÀS PESSOAS AO REDOR. DEVERÁ AINDA, POSSUIR GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR BASE FLEXIVEL, QUE POSSIBILITE A MOBILIDADE, O BALANÇO SEM QUE OCORRA QUEDAS. DIMENSÃO APROXIMADA DE 33X37 "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."	un	3,0000	R\$ 992,5600	R\$ 2.977,68
00082427	BANCO COM BASE ABAULADA TAMANHO 3 - DEVERÁ CONTER ASSENTO COM PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE E BASE ABAULADA EMBORRACHADA. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTOCO POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA QUALIDADE. O ASSENTO PRECISA TER UMA SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA PREVENIR DESLIZAMENTOS E AS BORDAS POSSUEM REBARBAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. A BASE CURVADA DEVE POSSIBILITAR MOVIMENTOS CONTÍNUOS, PROMOVEDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E A CONCENTRAÇÃO, SEM CAUSAR DISTRAÇÕES ÀS PESSOAS AO REDOR. DEVERÁ AINDA, POSSUIR GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR BASE FLEXIVEL, QUE POSSIBILITE A MOBILIDADE, O BALANÇO SEM QUE OCORRA QUEDAS. DIMENSÃO APROXIMADA DE 33X45 "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."	un	3,0000	R\$ 1.055,9700	R\$ 3.167,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

000890757	BANCO COM BASE ABAULADA TAMANHO 4 - DEVERÁ CONTER ASSENTO COM PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE E BASE ABAULADA EMBORRACHADA. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA QUALIDADE. O ASSENTO PRECISA TER UMA SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA PREVENIR DESLIZAMENTOS E AS BORDAS POSSUEM REBARBAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. A BASE CURVADA DEVE POSSIBILITAR MOVIMENTOS CONTÍNUOS, PROMOVEDO A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA E A CONCENTRAÇÃO, SEM CAUSAR DISTRAÇÕES ÀS PESSOAS AO REDOR. DEVERÁ AINDA, POSSUIR GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR BASE FLEXIVEL, QUE POSSIBILITE A MOBILIDADE, O BALANÇO SEM QUE OCORRA QUEDAS. DIMENSÃO APROXIMADA 33X52 "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."	un	3,0000	R\$ 1.052,5800	R\$ 3.157,74
416418-0	BOLA DE PILATES 45CM – DEVERÁ SER FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINIL (PVC). DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO ANTIESTOURO, SUPORTAR APROXIMADAMENTE 300KG, SER DE FACIL LIMPEZA, NÃO POSSUIR PARTES ÁSPERAS E DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTO COM O OBJETO, KIT PARA INFLAR.	un	1,0000	R\$ 338,8900	R\$ 338,89
00013170	BOLA DE PILATES 55CM - DEVERÁ SER FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINIL (PVC). DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO ANTIESTOURO, SUPORTAR APROXIMADAMENTE 300KG, SER DE FACIL LIMPEZA, NÃO POSSUIR PARTES ÁSPERAS E DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTO COM O OBJETO, KIT PARA INFLAR.	un	1,0000	R\$ 277,8500	R\$ 277,85
00070922	BOX DE SABORES – O TAPETE DEVERA SER DOTADO DE MOTORES CAPAZES DE PRODUZIR VIBRACOES EM DIVERSAS INTENSIDADES E FREQUENCIAS, QUE PODERAO SER AJUSTADAS CONFORME A NECESSIDADE DO USUARIO. AS VIBRACOES DEVEM ESTIMULAR A CIRCULACAO SANGUINEA E AUXILIAR NO RELAXAMENTO MUSCULAR. A SUPERFICIE DA ESTEIRA DEVE SER FEITA COM MATERIAIS QUE SEJAM AGRADAVEIS AO TOQUE E PROPORCIONEM CONFORTO, OFERECENDO UMA SENSACAO ACONCHEGANTE. DEVE CONTER VARIEDADES DE TEXTURAS PARA AMPLIAR OS ESTIMULOS SENSORIAIS, COMO AREAS MAIS LISAS OU REGIOES COM RAIOS LEVES, GARANTINDO UMA EXPERIENCIA TATIL DIVERSIFICADA. ALEM DAS VIBRACOES, A ESTEIRA DEVE INTEGRAR OUTROS ELEMENTOS SENSORIAIS, COMO ESTIMULOS VISUAIS LED E INCENTIVOS AUDITIVOS. AS DIMENSOES APROXIMADAS DEVEM SER 0,40X0,60X1,70M. SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	2,0000	R\$ 5.298,1500	R\$ 10.596,30
00076010	BOX EM FIBRA TEMÁTICO POR PROFISSÃO, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SOLDADO (20X20X2MM), MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500X1600X1200MM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA. POSSUI PAREDES LATERAIS FIXADAS COM PARAFUSOS E REVESTIDAS COM FIBRA DE VIDRO (MANTA 450G/M² E ROVING TEX 4000) COM ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PINTURA ARTÍSTICA AUTOMOTIVA DUCO E VERNIZ PU BRILHANTE. INCLUI: TELHADO LÚDICO DE FIBRA DE VIDRO COM MESMA COMPOSIÇÃO E ACABAMENTO. ARTE TEMÁTICA "CAMARIM" EM VINIL PVC IMPRESSO EM ALTA DEFINIÇÃO. PAREDE DE FUNDO EM	un	5,0000	R\$ 12.568,5400	R\$ 62.842,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

	PAINEL DE ALUMÍNIO COMPOSTO COM APLICAÇÃO DE VINIL IMPRESSO. MÓVEL COM COMPARTIMENTOS, ABERTURAS E GAVETA CENOGRÁFICA, TAMBÉM EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO IDÊNTICO. BANQUETA EM FORMATO DE ESTRELA, FEITA EM FIBRA DE VIDRO. PISO TIPO DECK COM 11 RÉGUAS (100X1600X10MM), FEITO DE COMPOSTO RECICLADO COM SERRAGEM E FIBRAS VEGETAIS, RESISTENTE A PRAGAS. O BOX É MODULAR E ADAPTÁVEL A TEMAS DE PROFISSÕES COMO: MECÂNICO, PETSHP, SALÃO DE BELEZA, MERCADO, COZINHA E HOSPITAL.				
00018526	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO -PAINEL PSICOMOTOR LUXO DESCRIÇÃO: PAINEL PSICOMOTOR LUXO CONFECCIONADO EM MDF 18MM, BRANCO COM DUAS FACES ULTRA, A PROVA DÁGUA COMPOSTO POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS MEDIDAS: 2,20M X 0,60 (COMPRIMENTO X LARGURA).	un	1,0000	R\$ 5.974,0600	R\$ 5.974,06
00027857	CAIXA DE BRINQUEDOS SENSORIAIS GRANDE – O KIT DEVERA SER COMPOSTO POR CAIXA FABRICADA EM MDF, SER RESISTENTE, NAO POSSIR PONTAS AGUDAS SER SEGURO QUANTO AO MANUSEIO. A CAIXA TERAS AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 50X50. AINDA, DEVERA CONTER NO MINIMO, 40 BRINQUEDOS DIVERSOS, COM TAMANHOS E TEXTURAS DIFERENTES, COM POSSIBILIDADES SENSORIAIS E QUE ESTIMULAM O TATO. OS BRINQUEDOS DEVERAO SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DE MATERIAIS ATOXICOS, NAO PODERAO POSSUIR TRACOS PONTIAGUDOS OU FERPAS.SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	6,0000	R\$ 882,4200	R\$ 5.294,52
00027857	CAIXA DE BRINQUEDOS SENSORIAIS MEDIA – O KIT DEVERA SER COMPOSTO POR CAIXA FABRICADA EM MDF, QUE DEVERA SER RESISTENTE, NAO POSSIR PONTAS AGUDAS E SER SEGURO QUANTO AO MANUSEIO. A CAIXA TERAS AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X40. AINDA, DEVERA CONTER NO MINIMO, 30 BRINQUEDOS DIVERSOS, COM TAMANHOS E TEXTURAS DIFERENTES, COM POSSIBILIDADES SENSORIAIS E QUE ESTIMULAM O TATO. OS BRINQUEDOS DEVERAO SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DE MATERIAIS ATOXICOS, NAO PODERAO POSSUIR TRACOS PONTIAGUDOS OU FERPAS.SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	6,0000	R\$ 830,6700	R\$ 4.984,02
00027857	CAIXA DE BRINQUEDOS SENSORIAIS PEQUENA – O KIT DEVERA SER COMPOSTO POR CAIXA FABRICADA EM MDF, RESISTENTE, NAO POSSUIR PONTAS AGUDAS E SER SEGURO QUANTO AO MANUSEIO. A CAIXA TERA AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X30. AINDA, DEVERA CONTER NO MINIMO, 20 BRINQUEDOS DIVERSOS, COM TAMANHOS E TEXTURAS DIFERENTES, COM POSSIBILIDADES SENSORIAIS E QUE ESTIMULAM O TATO. OS BRINQUEDOS DEVEM SER PRODUZIDOS A PARTIR DE MATERIAIS ATOXICOS, NAO PODERAO POSSUIR TRACOS PONTIAGUDOS OU FERPAS.SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	6,0000	R\$ 635,4700	R\$ 3.812,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

404681-1	CAMINHO CURVO - DEVERA SER FABRICADO EM ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO INJETADA DE ALTA RESISTENCIA E DENSIDADE MINIMA DE D60 REVESTIDA DE COURVIN NAUTICO, QUE DEVERA SER IMPERMEAVEL E RESISTENTE A AGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM LAUDO DE PROTECAO ANTIBACTERIANA MICROBAN, SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESAO A ADORES. A BASE DEVERA SER ANTIDERRAPANTE COM E.V.A (ESPUMA VINILICIA ACETINADA) ALTAMENTE RESISTENTE SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	1,0000	R\$ 1.668,0800	R\$ 1.668,08
00088681	CIRCUITO ESPUMADO PONTE - DEVERÁ SER FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, REVESTIDO TECIDO FACTO NAUTICO, COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA/VINIL ACRÍLICO E REFORÇO POLIÉTAS. O TECIDO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, MALEÁVEL E RESISTENTE A ÁGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESÃO A ADORES. DEVERÁ DISPENSAR PRODUTOS PARA HIDRATAÇÃO E CONSERVAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPROVADAS A PARTIR DOS METODOS DE ENSAIO ITS- 047/NBR 14099, ITS-005, ITS-006/NBR 14554, FPQ-002 NRB 14553, FPQ-26, NBR 14552, NBR 15275/ASTM G21, ISSO 3795:1998, ASTM G 155., COSTURA INVISÍVEL COM FECHAMENTO FEITO À MÃO. DEVERÁ POSSUIR 1 RAMP A ESPUMADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 X 50 X 50 CM. 1 ESCADA ESPUMADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 30 X 50 CM E UMA PONTE ESPUMADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.10X50X50M. "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."	un	1,0000	R\$ 6.512,9100	R\$ 6.512,91
00084534	COBRA SENSORIAL - DEVERA SER FABRICADO EM TECIDO MACIO E SEDOSO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURAVEL, QUE SEJA MALEAVEL, CARACTERISTICA ELASTICA QUE SUPORTE PUXOES E EMPURROES, LAVAVEL, SEM CHEIRO, ATOXICO, COR VIBRANTE, FORMATO DE COBRA PARA UTILIZACAO COMO FERRRAMENTA LUDICA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 9 METROS COM ENCHIMENTO. SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	2,0000	R\$ 1.783,8400	R\$ 3.567,68
333268-3	DADO SENSORIAL COM NÚMERO - DEVERÁ SER FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, REVESTIDO TECIDO FACTO NAUTICO, COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA/VINIL ACRÍLICO E REFORÇO POLIÉTAS. O TECIDO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, MALEÁVEL E RESISTENTE A ÁGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESÃO A ADORES. DEVERÁ DISPENSAR PRODUTOS PARA HIDRATAÇÃO E CONSERVAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPROVADAS A PARTIR DOS METODOS DE ENSAIO ITS-	un	1,0000	R\$ 343,1800	R\$ 343,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

	047/NBR 14099, ITS-005, ITS-006/NBR 14554, FPQ-002 NRB 14553, FPQ-26, NBR 14552, NBR 15275/ASTM G21, ISSO 3795:1998, ASTM G 155, COSTURA INVISÍVEL COM FECHAMENTO FEITO À MÃO. NAS MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS DE 25X25X25 DEVERÁ POSSUIR NUMEROS DE 1 A 6 ESTAMPADOS NAS LATERAIS. "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."				
00067378	DIFUSOR DE AROMAS – UMIDIFICADOR ELETRICO ULTRASSONICO PARA AROMATERAPIA COM TECNOLOGIA ULTRASSONICA FRAGMENTA A SOLUCAO DE AGUA E OLEOS ESSENCIAIS EM MICROPARTICULAS SOB A FORMA DE VAPOR FRIO PRESERVANDO AS PROPRIEDADES DOS OLEOS ESSENCIAIS. COM NO MINIMO 7 CORES DE LUZ LED, PODENDO PROGRAMAR PARA QUE FIQUE COM UMA COR FIXA OU PARA MUDANCA AUTOMATICA DAS CORES. MEDIDAS MINIMAS: 11CM X 16,3CM (A X D) PESO: 350G CAPACIDADE: 500~700ML MATERIAL: PP + ABS FONTE BIVOLT: 110V/220V SAÍDA: DC24V / 0,5A ÁREA DE USO: 20~40M²AUTONOMIA: 8 HORAS, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO QUANDO A AGUA ACABA FREQUENCIA: 24MHZ BARULHO: <35DB (A) COR: BRANCO COMPOSTO POR: BASE, TAMPA, CONTROLE REMOTO, COPO DE MEDIDA, CABO CONECTOR, MANUAL.SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	5,0000	R\$ 593,4700	R\$ 2.967,35
	DISCO DE FLEXÃO – COMPOSTO POR DISCO E CILINDRO CENTRAL. ESTRUTURA INTERNA EM MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO (ESPESSURA 0,8 MM). ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, DENSIDADE MÍNIMA D33, ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO FACTO NÁUTICO (PVC/VINIL ACRÍLICO COM REFORÇO POLIÉSTER), IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A SOL, ÁGUA, MOFO, FUNGOS, ATRITO E USO CONTÍNUO, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. INCLUI CORDA TRANÇADA SUPER-RESISTENTE DE POLIPROPILENO (BITOLA 10 MM, COM MANGUEIRA CRISTAL DE 12 MM) E KIT DE INSTALAÇÃO COM REGULAGEM E MOSQUETÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: DISCO – 65 CM (D X A); CILINDRO – 13 CM X 80 CM (D X A). GARANTIA DE 12 MESES. VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ 5% PERMITIDA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.	un	3,0000	R\$ 3.165,5800	R\$ 9.496,74
386263-1	DISCO DE TEXTURAS - DEVERA SER FABRICADO EM COMPENSADO DE 15MM. SER REVESTIDO POR TECIDOS COM TEXTURAS VARIADAS, NAO PODENDO SER ASPEROS, CORTANTES OU SOLTAR FIAPOS. O KIT DE BOLACHA TEXTURIZADA DEVERA CONTER 6 UNIDADES COM MEDIDAS APROXIMADAS 25 CM DE DIAMETRO CADA UMA.SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	2,0000	R\$ 3.165,6200	R\$ 6.331,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

386266-6	DISCO GIRATORIO – A BASE DEVERA SER GIRATORIA, E FABRICADA EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL DE 15MM, E REVISTIDO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, DEVERA SER REVISTIDO COM TECIDO DEVERA SER IMPERMEAVEL, MALEAVEL E RESISTENTE A AGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MICROBAN SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESAO A ADORES. DEVERA DISPENSAR PRODUTOS PARA HIDRATAÇAO E CONSERVACAÇÃO. DEVERA APRESENTAR AS CARACTERISTICAS TECNICAS COMPROVADAS A PARTIR DOS METODOS DE ENSAIO ITS-047/NBR 14099, ITS-005, ITS-006/NBR 14554, FPQ-002 NRB 14553, FPQ-26, NBR 14552, NBR 15275/ASTM G21, ISSO 3795:1998, ASTM G 155. DEVERA POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICACAÇÃO. O DIAMETRO SERA DE APROXIMADAMENTE 58CM SERA ACEITA UMA VARIACAÇÃO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."	un	1,0000	R\$ 1.777,1100	R\$ 1.777,11
00038684	ESCADA ESPUMADA - FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, COM REVESTIMENTO EM TECIDO FACTO NAUTICO, COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA/VINIL ACRILICO E REFORCO POLIETAS. O TECIDO DEVERA SER IMPERMEAVEL, MALEAVEL E RESISTENTE A AGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MICROBAN SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESAO A ADORES. DEVERA DISPENSAR PRODUTOS PARA HIDRATAÇAO E CONSERVACAÇÃO. APRESENTAR AS CARACTERISTICAS TECNICAS COMPROVADAS A PARTIR DOS METODOS DE ENSAIO ITS-047/NBR 14099, ITS-005, ITS-006/NBR 14554, FPQ-002 NRB 14553, FPQ-26, NBR 14552, NBR 15275/ASTM G21, ISSO 3795:1998, ASTM G 155. ACABAMENTO COM COSTURA INVISIVEL FEITA A MAO. DIMENSOES APROXIAMADAS 60 X 30 X 50 CM SERA ACEITA UMA VARIACAÇÃO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	2,0000	R\$ 1.757,8900	R\$ 3.515,78
239172-4	ESTRUTURA MULTI - DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA PRINCIPAL DE FERRO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. SERÁ COMPOSTA POR DOIS LADOS DE UMA ESTRUTURA QUE INTERLIGUE UMA PONTA A OUTRA. DEVERÁ SER UTILIZADO COMO SUPORTE PARA BAÇANÇO AÉREO. DEVERÁ NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,70 X 1,00 X 2,30H DEVERÁ SER ENTREGUE COM COLCHONETE "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."	un	3,0000	R\$ 13.146,1000	R\$ 39.438,30
257562-0	FIBRA OPTICA DE PAREDE – DEVERA POSSUIR ESTRUTURA FABRICADA EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD). POSSUIR KIT DE FIBRA OPTICA CONTENDO 150 FIBRAS ENVOLTAS POR TUBETE DE POLIMERO TRANSPARENTE COM ILUMINACAÇÃO LED E KIT LED RGB. POSSUIR 1 FONTE DE ALIMENTACAÇÃO POR REDE ELETRICA. DEVERA POSSUIR CONTROLE REMOTO RGB PARA A TROCA DE CORES. POSSUIR KIT DE INSTALACAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS E TERMINAIS. AS MEDIDAS MINIMAS APROXIAMADAS SAO 100X25X200CM. SERA ACEITA UMA VARIACAÇÃO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	2,0000	R\$ 6.969,9800	R\$ 13.939,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

00026797	JOGO DA VELHA EM ESPUMA - DEVERA SER FABRICADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, COM REVESTIMENTO EM REVESTIDO TECIDO FACTO NAUTICO, COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA/VINIL ACRILICO E REFORCO POLIETAS. O TECIDO DEVERA SER IMPERMEAVEL, MALEAVEL E RESISTENTE A AGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MICROBAN SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESAO A ADORES. DEVERA DISPENSAR PRODUTOS PARA HIDRATAÇÃO E CONSERVACAO. DEVERA APRESENTAR AS CARACTERISTICAS TECNICAS COMPROVADAS A PARTIR DOS METODOS DE ENSAIO ITS-047/NBR 14099, ITS-005, ITS-006/NBR 14554, FPQ-002 NRB 14553, FPQ-26, NBR 14552, NBR 15275/ASTM G21, ISSO 3795:1998, ASTM G 155. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA A MAO. MEDIDA: 100 X 100 CM PESO SUPORTADO: SUPORTA ATE 120 KG DEVERA POSSUIR 5 PECAS DE BOLA E 5 PECAS DE "X". SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	1,0000	R\$ 1.783,5500	R\$ 1.783,55
00085595	KIT BAMBOLÉ SENSORIAL – DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO, COM FORMATO TUBULAR, E DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO EM TECIDO COURINO. O KIT DEVERÁ CONTER 6 UNIDADES DE BAMBOLÉ COM DIAMETRO APROXIMADO EM 50CM. "SERÁ ACEITA UMA VARIACÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."	un	1,0000	R\$ 1.583,8500	R\$ 1.583,85
00066953	KIT BANDINHA INFANTIL CONTENDO NO MÍNIMO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACONDICIONADOS EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA. INCLUI: SURDOS INFANTIS DE TAMANHOS VARIADOS COM BAQUETAS E TALABARTE DE NYLON; GANZÁ, AGOGÔ DUPLO, BLAK BLAK, PANDEIRO, SININHO, FLAUTA DOCE, AFOXÉ, CHOCALHO, RECO-RECO, PRATOS (PAR), PLATINELA, CONGUÊ DE COCO (PAR), CAMPANELA COM GUIZOS, CASTANHOLA (PAR), CLAVE DE RUMBA (PAR), TRIÂNGULO COM BAQUETA, MARACA E PANDEIRO PASTORIL. OS INSTRUMENTOS SÃO CONFECCIONADOS EM MATERIAIS COMO PVC, MADEIRA, METAL E PLÁSTICO ABS, COM ACABAMENTO SEGURO, SEM FARPAS, E MEDIDAS APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA DE ±5%. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME ABNT NBR NM 300-1 E 300-3.	un	2,0000	R\$ 1.611,3400	R\$ 3.222,68
393894-8	KIT RGB GLOBO - DEVERÁ SER CONSTITUIDO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR: GLOBO ESPELHADO CLÁSSICO: DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ISOPOR E RETALHOS DE ESPELHO, REFLETE AS LUZES LED DE FORMA MÁGICA, ENCHENDO O ESPAÇO COM PADRÕES DE LUZES EM CONSTANTE MOVIMENTO. DEVERÁ POSSUIR KIT DE LUZES RGB DINÂMICAS E INCLUI LUZES LED RGB QUE PODEM SER CONTROLADAS PARA CRIAR UMA VARIEDADE DE EFEITOS LUMINOSOS DESLUMBRANTES. DEVERÁ SER COMPOSTO POR: 1 JOGO MONTADO COM MOTOR GIRATÓRIO, HASTES E 4 CANHÕES DE LED; 1 GLOBO ESPELHADO 30 CM COM CORRENTE PARA PENDURAR. DEVERÁ POSSUR VOLTAGEM: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO) BASE DO MOTOR DEVERÁ POSSUIR COM QUATRO FUIROS PARA FIXAÇÃO; COR DOS LEDS: RGB; ÂNGULO DE ABERTURA	un	2,0000	R\$ 1.513,6800	R\$ 3.027,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

	DO FOCO DO LED: 15 GRAUS; POTÊNCIA DOS LEDS: 3W; POTÊNCIA TOTAL DO PRODUTO: 60W; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR: 3-5 RPM; PESO TOTAL DO PRODUTO: 2,5KG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL DO PRODUTO (4 HASTES TOTALMENTE ABERTAS): 130 CM; ALTURA TOTAL DO PRODUTO (DA BASE DO MOTOR ATÉ FINAL DO GLOBO): 55 CM; DIÂMETRO DO GLOBO ESPELHADO: 30 CM; TAMANHO DE CADA ESPELHO DO GLOBO: 1X1 CM; TAMANHO DO MOSQUETÃO COM ARGOLA: 5 CM; TAMANHO DO RABICHO DE ENERGIA: 20 CM. 30CM 4 CANHÕES "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."				
312321-9	KIT TORRE ESPUMADA - DEVERÁ SER FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, COM REVESTIMENTO EM TECIDO FACTO NAUTICO, COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA/VINIL ACRÍLICO E REFORÇO POLIÉTAS. O TECIDO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, MALEÁVEL E RESISTENTE A ÁGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESÃO A ADORES. DEVERÁ DISPENSAR PRODUTOS PARA HIDRATAÇÃO E CONSERVAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPROVADAS A PARTIR DOS METODOS DE ENSAIO ITS-047/NBR 14099, ITS-005, ITS-006/NBR 14554, FPQ-002 NRB 14553, FPQ-26, NBR 14552, NBR 15275/ASTM G21, ISSO 3795:1998, ASTM G 155. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. O KIT, DEVERÁ CONTER 6 BLOCOS RETANGULARES COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: BLOCO 1 50 X 50 X 15 BLOCO 2 45 X 45 X 15 BLOCO 3 40 X 40 X 15 BLOCO 4 35 X 35 X 15 BLOCO 5 30 X 30 X 15 BLOCO 6 25 X 25 X 15 "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."	un	1,0000	R\$ 3.223,7100	R\$ 3.223,71
00084534	MAQUINA AUTOMATICA DE BOLHAS - DEVERA POSSUIR CAPACIDADE DE PRODUCAO DE 20.000 BOLHAS POR MINUTO COM 2 VENTILADORES DE ALTA POTENCIA. COMPACTA E LEVE, DEVERA POSSUIR CONTROLE DE UM TOQUE: PERMITE AJUSTAR A QUANTIDADE DE BOLHAS DEVERA SER PRODUZIDA EM ABS NAO TOXICO, COM UM RESERVATORIO DE 120ML A PROVA DE VAZAMENTOS.DEVERA POSSUIR LUZES LED COLORIDAS COM CONTROLE RGB DEVERA FUNCIONAR COM CARREGAMENTO USB OU 4 PILHAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 15CM X 15CM X 9CM E PESO: 650G. SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	2,0000	R\$ 695,8700	R\$ 1.391,74
00018607	NUVEM MAGICA - FABRICADO COM ESTRUTURA EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) FIBRA DE MEDIA DENSIDADE FABRICADA COM FIBRAS DE MADEIRAS AGLUTINADAS COM RESINAS SINTETICAS, COMPACTADAS SOB PRESSAO E TEMPERATURA ELEVADA, PERMITE UM MATERIAL DE COMPOSICAO HOMOGENEA, COM BOA MALEABILIDADE, RESISTENCIA E DURABILIDADE COM REVESTIMENTO EM FIBRA SINTETICA ANTI-ALERGICA. DEVERA POSSUIR LEDS DIGITAIS ENDERECAVEIS. DEVERA POSSUIR OPCAO DE	un	2,0000	R\$ 6.733,5100	R\$ 13.467,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

	TROCA DE CORES ACIONADAS VIA CONTROLE REMOTO. DEVERA POSSUIR OPCOES VARIADAS DE TROCA DE CORES. O SISTEMA DE INSTALACAO DEVERA SER FACILITADO COM ENCAIXES EM PRESILHAS METALICAS. NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00X1,00M. SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.				
00036993	PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS - DEVERA SER PRODUZIDO EM MDF MINIMO 15MM OU MADEIRA DE PINUS MINIMO 15MM. COMPOSTO POR NO MINIMO 10 (DEZ) JOGOS SORTIDOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS, COMO: CIRCUITO DE MOVIMENTOS DE FIGURAS LUDICAS EM MADEIRA; CIRCUITO DE MOVIMENTO EM ARAMADO; ATIVIDADE DE DIFERENCIACAO DE CORES; ALFANUMERICO OU BICHONARIO GIRATORIO; ATIVIDADE COM FORMAS GEOMETRICAS; BATE PINOS COLORIDO; RECO-RECO; XILOFONE COLORIDO COM UMA BAQUETA; PANDEIRO COM 03 ABAFADORES EM METAL; CIRCULADOR DE FULO COM UMA BAQUETA; BASTOES COLORIDOS PARA PERCUSSOES; LABIRINTO MAGNETICO COM ESPERAS DE ACO E CANETA MAGNETICA; AMPULHETA COM AREIA COLORIDA; MANIVELA DE ROTACAO COM ENGRENAGEM; JOGO DA VELHA; LABIRINTO DE MEIOS DE TRANSPORTES; ALINHAVO COM CADARCOS; RODAS DE ENGRENAGEM; BARRA ROSCADA; PORTAS COM FECHADURAS; QUADRO LOUSA COM APAGADOR, ABACO ALUNO ARGOLAS DE PLASTICO; METALOFONE TUBO; PAR DE PLATINELAS; AGOGO; ETC. CONTEM FERRAGEM E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA FAZER INSTALAO NA PAREDE. O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVERA APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTO ARREDONDADO, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS E BORDAS CORTANTES. MEDIDAS MINIMAS DO PRODUTO MONTADO: 162 CM X 7,6 CM X 60 CM (L X P X A). SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."	un	2,0000	R\$ 6.241,4600	R\$ 12.482,92
00064537	PISCINA DE BOLINHAS COM LUZ LED - FABRICADA EM MDF - MEDIUM DENSITY FIBERBOARD - SER COMPOSTA POR 4 LADOS REVESTIDOS DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO INJETADA, DE ALTA RESISTENCIA E DENSIDADE MINIMA D45 REVESTIDO EM TECIDO FACTO NAUTICO, COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA/VINIL ACRILICO E REFORCO POLIETAS. O TECIDO SER IMPERMEAVEL, MALEAVEL E RESISTENTE A AGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MICROBAN SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESAO A ADORES. DEVERA DISPENSAR PRODUTOS PARA HIDRATAcao E CONSERVACAO. APRESENTAR AS CARACTERISTICAS TECNICAS COMPROVADAS A PARTIR DOS METODOS DE ENSAIO ITS-047/NBR 14099, ITS-005, ITS-006/NBR 14554, FPQ-002 NRB 14553, FPQ-26, NBR 14552, NBR 15275/ASTM G21, ISSO 3795:1998, ASTM G 155. POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO. POSSUIR BASE DE TATAME ESPUMADO, EM ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO INJETADA, DE ALTA RESISTENCIA E DENSIDADE MINIMA D33. AS MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS SAO 1,5X1,5X0,50 (LXCXA) DEVERA CONTER CONJUNTO DE ILUMINACAO EMBUTIDO COM FITA DE LED NEON COM CONTROLE RGB. DEVERA CONTER BOLINHAS TRANSPARENTES, NA QUANTIDADE	un	2,0000	R\$ 8.330,1400	R\$ 16.660,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

	APROXIMADA DE 1.500 UNIDADES. O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.				
0000809	PISCINA DE CUBOS – DEVERÁ SER FABRICADA EM ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO INJETADA DE ALTA RESISTENCIA E DENSIDADE MINIMA DE D60, REVESTIDA POR COUVIN NAUTICO, QUE DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A ÁGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM LAUDO DE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN, SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESÃO A ADORES. NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,5X1,5X50CM. DEVERÁ POSSUIR CONSTURAS REFORÇADAS PARA EVITAR QUE O REVESTIMENTO OU ESTRUTURA SE ROMPA. DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE 200 CUBOS ESPUMADOS COLORIDOS, DE APROXIMADAMENTE 15X15CM FABRICADO EM ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO INJETADA DE ALTA RESISTENCIA E DENSIDADE MINIMA DE D45 REVESTIDA DE COURVIN NAUTICO, QUE DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A ÁGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM LAUDO DE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN, SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESÃO A ADORES. "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."	un	1,0000	R\$ 10.767,2000	R\$ 10.767,20
0007702	PORTAL INFINITO - ESTRUTURA: PEÇA EMOLDURADA COM EQUIPAMENTO SENSORIAL QUE UTILIZA ILUSAO DE OTICA COM ESPELHOS E LUZES LED PARA CRIAR EFEITO DE PROFUNDIDADE INFINITA.MATERIAL PRINCIPAL: MDF COM ESPESURA MINIMA DE 15 MM, AFASTADO DA PAREDE COM BARROTES PARA PASSAGEM DE FIAÇAO E FECHAMENTO LATERAL.REVESTIMENTO: UMA FACE COM LAMINA STANDARD DE LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSAO (0,8 MM), COR BRANCA, RESISTENTE AO DESGASTE, CALOR, IMPACTO E MANCHAS.ESPELHOS: DUAS FOLHAS DE ACRILICO ESPELHADO, DE POLIMETIL-METACRILATO TRANSPARENTE, METALIZADO A VACUO PRATEADO, SEM IMPERFEICOES, ENCAIXADAS POR CANALLETAS GUIAS.ILUMINACAO: KIT LED RGB COM FONTE DE ALIMENTACAO E CONTROLE COM FIO.MOLDURA: REVESTIDA COM TECIDO FACTO NAUTICO (POLICLORETO DE VINILA/VINIL ACRILICO COM REFORCO POLIESTER), IMPERMEAVEL, RESISTENTE A SOL, MOFO, FUNGOS, ATRITO E ODORES, COM PRÓTECAO ANTIBACTERIANA MICROBAN.ESPUMA INTERNA DA MOLDURA: POLIURETANO FLEXIVEL INJETADO, DENSIDADE MINIMA D18, ESPESURA MINIMA 30 MM.FIXACAO: COLA DE CONTATO DE ALTA RESISTENCIA.ACABAMENTO: PRODUTO MONTADO DEVE SER ESTAVEL, FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, SEM REBARBAS, QUINAS OU BORDAS CORTANTES, COM ACABAMENTO PERFEITO EM TODAS AS FACES.COMPOSICAO MINIMA:1 MOLDURA, 2 LAMINAS DE ACRILICO,1 KIT ILUMINACAO LED RGB,1 FONTE,1 CONTROLE COM FIO,DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS: 0,6 M (L) X 1,4 M (A) X 0,1 M (P) ACEITANDO VARIAÇAO DE ATÉ +5% NORMAS TÉCNICAS: ITS-047/NBR	un	2,0000	R\$ 3.506,6400	R\$ 7.013,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

33951-2	<p>PRANCHA DE SURF ESPUMADA – DEVERÁ CONTER BASE ARREDONDADA FABRICADA COM 50CM DE DIAMETRO, PRODUZIDA EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM. DEVERÁ CONTER ESTRUTURA DE SUPORTE NO FORMATO QUADRADO NO MEIO DO PRODUTO, PROJETADA PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO INTERIOR DO OBJETO, QUE DEVERÁ TER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 30X40CM, COM 15MM DE EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES ÀS DE MADEIRA DE LEI (COMO CEDRO), GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVERÁ CONTER 6 MOLAS DE AÇO NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 13CM DE ALTURA NA PARTE SUPERIOR, PRODUZIDA EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM, APROXIMADAMENTE, E NAS MEDIDAS DE 50CMX1.10XM. A BORDA DEVERÁ SER EMBORRACHADA, DEVERÁ SER REVESTIDO EM TECIDO FACTO NAUTICO, COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA/VINIL ACRÍLICO E REFORÇO POLIÉTAS. O TECIDO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, MALLEÁVEL E RESISTENTE A ÁGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESÃO A ADORES. DEVERÁ DISPENSAR PRODUTOS PARA HIDRATAÇÃO E CONSERVAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPROVADAS A PARTIR DOS METODOS DE ENSAIO ITS-047/NBR 14099, ITS-005, ITS-006/NBR 14554, FPQ-002 NRB 14553, FPQ-26, NBR 14552, NBR 15275/ASTM G21, ISSO 3795:1998, ASTM G 155. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ CONTER ENTRE A ESTRUTURA DE COMPENSADO E O REVESTIMENTO, ESPUMA DE DENSIDADE D33. "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."</p>	un	1,0000	R\$ 6.038,4900	R\$ 6.038,49
00060561	<p>PUFF EM FORMATO GOTA - O PUFF DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM FORMATO DE GOTA, COM ENCHIMENTO EM PÉROLAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO LEVEZA, ADAPTABILIDADE E CONFORTO PARA O USO PROLONGADO. O ACABAMENTO EXTERNO SERÁ EM COURO ECOLÓGICO TIPO CORANO, DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, COM SUPERFÍCIE LISA E DISPONÍVEL EM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES. AS COSTURAS SERÃO REALIZADAS COM COSTURA DUPLA UTILIZANDO LINHA DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSEGURANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO SUPERIOR. O FECHAMENTO SERÁ FEITO COM VELCRO E ZÍPER HABILMENTE EMBUTIDO, PROPORCIONANDO UM DESIGN DISCRETO E REFINADO. O PUFF SERÁ VERSÁTIL E CONFORTÁVEL, INDICADO PARA RELAXAMENTO, TRABALHOS INDIVIDUAIS OU MOMENTOS DE DESCONTRAÇÃO. IDEAL PARA COMPOR AMBIENTES COMO ÁREAS DE DESCOMPRESSÃO, ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA, SALAS DE AULA, BIBLIÓTECAS E OUTROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 85 CM (LARGURA) X 85 CM (PROFUNDIDADE) X 85 CM (ALTURA). "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."</p>	un	6,0000	R\$ 474,1000	R\$ 2.844,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

140448-2	RAMPA ESPUMADA - FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, REVESTIDO TECIDO FACTO NAUTICO, COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA/VINIL ACRILICO E REFORCO POLIETAS. O TECIDO DEVERA SER IMPERMEAVEL, MALEAVEL E RESISTENTE A AGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MICROBAN SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESAO A ADORES. DEVERA DISPENSAR PRODUTOS PARA HIDRATACAO E CONSERVACAO.APRESENTAR AS CARACTERISTICAS TECNICAS COMPROVADAS A PARTIR DOS METODOS DE ENSAIO ITS-047/NBR 14099, ITS-005, ITS-006/NBR 14554, FPQ-002 NRB 14553, FPQ-26, NBR 14552, NBR 15275/ASTM G21, ISSO 3795:1998, ASTM G 155., COSTURA INVISIVEL COM FECHAMENTO FEITO A MAO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 X 50 X 50 CM. SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	2,0000	R\$ 1.960,9100	R\$ 3.921,82
00068262	REFLETOR DE LUZ NEGRA - DEVERA SER FABRICADO EM ABS RESISTENTE, SER SIMPLES DE SER FIXADO DE FORMA SIMPLES EM ESTRUTURAS, PAREDES, TETO, OU MESMO EMBUTIDO EM SUPERFICIES COMO GESSO. POSSUIR 12 LEDS DE ALTA POTENCIA. PODE SER USADO CONTINUAMENTE SEM NECESSIDADE DE DESCANSO; POSSUIR BAIXO CONSUMO COM ALTA EFICIENCIA. POWER LEDS: 12 X 3W TOTALIZANDO 36W; APARELHO DEVERA SER BIVOLT AUTOMATICO (110 / 220 VOLTS); TAMANHO DO CABO DEVERA POSSUIR 0,77CM; SUPORTES PARA FIXACAO DO REFLETOR; CONSUMO DEVERA SER DE 36 WATTS; INDICADO PARA AMBIENTE FECHADO; AREA DE COBERTURA: 60M²; DIMENSOES APROXIMADAS: 33,3CM X 7,3CM X 4,7CM PESO: 645G.SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	2,0000	R\$ 628,2400	R\$ 1.256,48
336115-2	ROLO TERAPEUTICO MÉDIO - O CILINDRO SERÁ FABRICADO EM ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO INJETADA DE ALTA RESISTENCIA E DENSIDADE MINIMA DE D33 REVESTIDA DE COURVIN NAUTICO, QUE DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A ÁGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM LAUDO DE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN, SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESÃO A ADORES. A BASE DEVERÁ SER FABRICADA EM ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO INJETADA DE ALTA RESISTENCIA E DENSIDADE MINIMA DE D60 REVESTIDA DE COURVIN NAUTICO, QUE DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A ÁGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM LAUDO DE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN, SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESÃO A ADORES, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,00MX50CM. EM CORES VARIADAS. "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."	un	1,0000	R\$ 3.593,4100	R\$ 3.593,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

236002-0	ROLO TERAPEUTICO PEQUENO - O CILINDRO SERÁ FABRICADO EM ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO INJETADA DE ALTA RESISTENCIA E DENSIDADE MINIMA DE D33 REVESTIDA DE COURVIN NAUTICO, QUE DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A ÁGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM LAUDO DE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN, SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESÃO A ADORES. A BASE DEVERÁ SER FABRICADA EM ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO INJETADA DE ALTA RESISTENCIA E DENSIDADE MINIMA DE D60 REVESTIDA DE COURVIN NAUTICO, QUE DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A ÁGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM LAUDO DE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN, SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESÃO A ADORES, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,00MX30CM. EM CORES VARIADAS. "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."	un	1,0000	R\$ 1.626,9500	R\$ 1.626,95
417817-3	SUPORTE PARA BOLA SUIÇA – DEVERÁ SER FABRICADO EM TUBO DE FERRO DE 16MM DE DIAMETRO E 60 CM DE COMPRIMENTO, E LARGURA DE 9CM. DEVERÁ SER FEITA PINTURA EXTERNA EM EPOXI, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE KIT DE INSTALAÇÃO O KIT DEVERÁ TER 2 SUPORTES PARA BOLA	un	1,0000	R\$ 460,9400	R\$ 460,94
200083-0	TABELA DE BASQUETE – DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF ECOLÓGICO E SUSTENTÁVEL PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS DE MADEIRA RECICLADA E RESINAS DE BAIXO TEOR FORMALDEÍDO. DEVERÁ POSSUIR 15MM DE ESPESSURA E TER TRATAMENTO IMPERMEÁVEL. DEVERÁ POSSUIR 1 TABELA DE BASQUETE, COM 1 ARO DE APROXIMADAMENTE 41CM DE DIAMETRO, 1 REDE EM POLIPROPILENO DE 3MM. AS MEDIDAS APROXIMADAS TOTAIS SÃO MEDIDAS DA TABELA: 0,67X0,57X0,015M.- CXLX MEDIDAS DO ARO: 41 CM DE DIÂMETRO. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,69 X 0,59 X 0,07M. C X L X A . "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."	un	1,0000	R\$ 754,6600	R\$ 754,66
00055033	TAPETE PE E MAO - DEVERA SER FABRICADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, COM REVESTIMENTO EM REVESTIDO TECIDO FACTO NAUTICO, COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA/VINIL ACRILICO E REFORCO POLIETAS. O TECIDO DEVERA SER IMPERMEAVEL, MALEAVEL E RESISTENTE A AGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MICROBAN SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESAO A ADORES. DEVERA DISPENSAR PRODUTOS PARA HIDRATACAO E CONSERVAÇÃO. DEVERA APRESENTAR AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS COMPROVADAS A PARTIR DOS METODOS DE ENSAIO ITS-047/NBR 14099, ITS-005, ITS-006/NBR 14554, FPQ-002 NRB 14553, FPQ-26, NBR 14552, NBR 15275/ASTM G21, ISSO 3795:1998, ASTM G 155. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. MEDIDA: 170 X 60 CM PESO SUPORTADO: SUPORTA ATE 120 KG DEVERA CONTER 27 QUADRADOS COM DESENHO DE PE E MAO. "SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."	un	1,0000	R\$ 2.525,5800	R\$ 2.525,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

000890553	TAPETE RGB LED - DEVERA POSSUIR FUNDO ANTIDERRAPANTE, SER RESISTENTE AO TOQUE. SER REVESTIDO POR TECIDO MACIO. DEVERA POSSUIR ACABAMENTO FRANJEADO, SEM PONTAS SOLTAS OU REBARBAS. DEVERA POSSUIR FITAS DE LED POR TODA A EXTENSAO DO TAPETE, PRODUZINDO EFEITOS VARIADOS DE LUZES E ACOMPANHAR CONTROLE RGB DEVERA POSSUIR FONTE DE ALIMENTACAO COM SAIDA USB SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	2,0000	R\$ 8.183,2200	R\$ 16.366,44
000890553	TAPETE SENSORIAL VIBRATORIO - O TAPETE DEVERA SER EQUIPADO COM MOTORES CAPAZES DE GERAR VIBRACOES EM VARIAS INTENSIDADES E FREQUENCIAS, QUE PODERAO SER AJUSTADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUARIO. AS VIBRACOES DEVEM FAVORECER A CIRCULACAO SANGUINEA E PROMOVER O ALIVIO MUSCULAR. A SUPERFICIE DA ESTEIRA DEVE SER CONSTRUIDA COM MATERIAIS AMIGAVEIS AO TOQUE E CONFORTAVEIS, PROPORCIONANDO UMA EXPERIENCIA AGRADAVEL. DEVE APRESENTAR DIFERENTES TEXTURAS PARA AMPLIAR OS ESTIMULOS SENSORIAIS, COMO AREAS MAIS PLANAS OU AREAS COM RAIOS LEVES, GARANTINDO UMA EXPERIENCIA TATIL VARIADA. ALEM DA VIBRACAO, A ESTEIRA DEVE INCLUIR OUTROS ELEMENTOS SENSORIAIS, COMO ESTIMULOS VISUAIS EM LED E ESTIMULOS SONOROS. AS DIMENSOES ESTIMADAS DEVEM SER 0,40X0,60X1,70M.SERA ACEITA UMA VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSOES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	un	2,0000	R\$ 1.122,9600	R\$ 2.245,92
	TUBO BARRIL - DEVERÁ POSSUIR UMA ESTRUTURA INTERNA METÁLICA, QUE SERÁ REVESTIDA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, COM REVESTIMENTO EM TECIDO FACTO NAUTICO, COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA/VINIL ACRÍLICO E REFORÇO POLIÉTAS. O TECIDO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, MALEÁVEL E RESISTENTE A ÁGUA, SOL, MOFO E FUNGOS, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN SER RESISTENTE AO ATRITO E AO USO CONTINUO E TER BAIXA ADESÃO A ADORES. DEVERÁ DISPENSAR PRODUTOS PARA HIDRATAÇÃO E CONSERVAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS COMPROVADAS A PARTIR DOS METODOS DE ENSAIO ITS-047/NBR 14099, ITS-005, ITS-006/NBR 14554, FPQ-002 NRB 14553, FPQ-26, NBR 14552, NBR 15275/ASTM G21, ISSO 3795:1998, ASTM G 155. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AS MEDIDAS APROXIMADAS SÃO 1000 X 700 MM COM DIAMETRO EXTERNO DE 500 MM DIAMETRO INTERNO. DEVERÁ SUPORTAR UM PESO ATÉ 120KG. "SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS DIMENSÕES INDICADAS, DESDE QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E GARANTA A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO."	un	1,0000	R\$ 4.254,3000	R\$ 4.254,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

00073506	TUBO DE BOLHAS COM ESPELHO DE CANTO: TUBO DE BOLHAS COM ESPELHO DE CANTO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, COM UMA FACE REVESTIDA EM LAMINA DE ALTA RESISTENCIA (LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSAO – 0,8 MM), COLADA COM ADESIVO DE CONTATO DE ALTA RESISTENCIA. ESTRUTURA REVESTIDA EM TECIDO FACTO NAUTICO (POLICLORETO DE VINILA/VINIL ACRILICO COM REFORCO POLIESTER), IMPERMEAVEL, RESISTENTE A AGUA, SOL, MOFO, FUNGOS E ATRITO, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MICROBAN, BAIXA ADESAO A ODORES E DISPENSANDO HIDRATACAO. TECIDO COM CARACTERISTICAS TECNICAS COMPROVADAS CONFORME NORMAS ITS-047/NBR 14099, ITS-005, ITS-006/NBR 14554, FPQ-002 NBR 14553, FPQ-26, NBR 14552, NBR 15275/ASTM G21, ISSO 3795:1998, ASTM G 155. ACABAMENTO COM COSTURA INVISIVEL FEITA A MAO. INCLUI TUBO DE BOLHAS EM ACRILICO (Ø 20 CM X 1 M DE ALTURA), COM SISTEMA DE LUZ LED RGB COM CONTROLE E COMPRESSOR DE AR 3000 3,5W. ESPELHO EM ACRILICO COM PELICULA DE SEGURANCA. DIMENSOES APROXIMADAS: BASE ESTOFADA: 0,88 M (L) X 0,6 M (A) X 0,88 M (P) ESPELHO DIREITO: 0,877 M (L) X 1,4 M (A) ESPELHO ESQUERDO: 0,88 M (L) X 1,4 M (A) VARIACAO DE ATE 5% NAS DIMENSOES SERA ACEITA, DESDE QUE MANTIDA A CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS E FUNCIONALIDADE.	un	2,0000	R\$ 10.497,9400	R\$ 20.995,88
00073506	TUBO DE BOLHAS COM ESPELHO FRONTAL – ESTRUTURA MDF DE MEDIA DENSIDADE (FIBRA DE MADEIRA + RESINAS SINTETICAS, Prensado a alta temperatura e pressao), ESPESSURA MINIMA DE 15 MM. REVESTIMENTO: LAMINA DECORATIVA DE ALTA PRESSAO (ESPESSURA 0,8 MM), RESISTENTE A DESGASTE, CALOR, IMPACTO E MANCHAS. APLICACAO COM COLA DE CONTATO DE ALTA RESISTENCIA. ACABAMENTO EXTERNO: TECIDO FACTO NAUTICO (POLICLORETO DE VINILA/VINIL ACRILICO COM REFORCO POLIESTER), IMPERMEAVEL, MALEAVEL, RESISTENTE A AGUA, SOL, MOFO, FUNGOS E ATRITO. PROTECAO ANTIBACTERIANA, BAIXA ADESAO A ODORES, DISPENSA PRODUTOS DE HIDRATACAO. NORMAS TECNICAS: ITS-047/NBR 14099, ITS-005, ITS-006/NBR 14554, FPQ-002 NBR 14553, FPQ-26, NBR 14552, NBR 15275/ASTM G21, ISO 3795:1998, ASTM G155. COSTURA: INVISIVEL, FEITA A MAO. TUBO DE BOLHAS: ACRILICO, Ø 20 CM, ALTURA 1 M, COM SISTEMA DE LED RGB E COMPRESSOR DE AR 3000 3,5W. ESPELHO: ACRILICO COM PELICULA DE SEGURANCA. DIMENSOES APROXIMADAS: BASE ESTOFADA: 0,88 M (L) X 0,6 M (A) X 0,88 M (P) ESPELHO: 0,877 M (L) X 1,4 M (A). TOLERANCIA DIMENSIONAL: ±5%, CONFORME NORMAS TECNICAS E SEM PREJUIZO DA FUNCIONALIDADE.	un	2,0000	R\$ 12.607,6500	R\$ 25.215,30

Observação1: As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.A gestão municipal de Nobres-MT, afirma seu compromisso com a promoção de uma educação pública de qualidade. Considerando a importância de fazer um espaço escolar um ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

acolhedor, confortável e seguro, e que disponha de recursos adequados às práticas pedagógicas, a aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar aos estudantes neurodivergentes, da Rede Municipal de Educação de Nobres-MT, o acesso a espaço de qualidade que favoreçam a aprendizagem, a inclusão, o lazer e a interação social das crianças, visa a presente demanda o **fornecimento, instalação de equipamentos visando atender as demandas para o centro multissensorial, aquisição de cenografia infantil e mobiliários escolares, com aspectos de psicomotricidade e estimulação sensorial**, com o intuito de proporcionar um ambiente terapêutico e educacional adequado para o atendimento de crianças neurodivergentes, que incluem, mas não se limitam a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), déficit de atenção, hiperatividade e outras condições relacionadas, contemplando:

- **Mobiliários para espaço de atendimento;**
- **Sala Multissensorial;**
- **Mobiliário Escolar**
- **Adesivos Lúdicos e Decorativos.**

Ademais, a aquisição desses materiais busca incentivar a realização de atividades educativas diversificadas que contribuam para o desenvolvimento dos alunos por meio de estímulos adequados às suas variadas habilidades em potencial, bem como, desenvolvimento de habilidades da vida cotidiana, funções básicas de tarefas diárias e fomento de responsabilidade enquanto indivíduo na sociedade.

2.2.A implantação desse espaço tem como objetivo aprimorar o **atendimento educacional especializado (AEE)**, garantindo um ambiente adequado para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, especialmente **alunos neurodivergentes**, como aqueles com **Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, Síndrome de Down, dificuldades de aprendizagem, transtornos de processamento sensorial, entre outros.**

2.3.O projeto está fundamentado na **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, conforme as diretrizes do **Decreto nº 7.611/2011**, que estabelece a oferta do AEE e o direito de acesso a recursos pedagógicos adequados. Além disso, atende ao **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)**, que define metas para a inclusão e melhoria da qualidade educacional.

2.4.O projeto também segue os critérios da **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** e as normas técnicas de acessibilidade previstas na **ABNT NBR 9050/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

2.5.O município de Nobres não possui Plano Anual de Contratações para esse tipo de material, no entanto, a Administração vem trabalhando no aperfeiçoamento do planejamento do órgão, sendo realizados levantamentos de demandas da Secretária de Educação. Desta forma, temos como alinhamento das contratações e do planejamento das Leis Orçamentárias e o Plano Anual vigente.

3. JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO POR LOTE

3.1.A presente contratação tem por objeto o **fornecimento e instalação de equipamentos de cenografia infantil e mobiliários escolares com aspectos de psicomotricidade e estimulação sensorial**, destinados a compor o **Centro Multissensorial** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nobres/MT.

3.2.Considerando que o objeto apresenta natureza **heterogênea, porém complementar**, composta por diferentes tipos de equipamentos e mobiliários, cuja instalação e funcionamento estão interligados para garantir a plena utilização do espaço multissensorial, verifica-se que o fracionamento por item individual acarretaria riscos à uniformidade estética, à padronização técnica e à compatibilidade entre os elementos que compõem o ambiente.

3.3.O julgamento **por lote** se justifica pelos seguintes motivos:

Integração Funcional e Técnica – Os equipamentos de cenografia infantil, mobiliários escolares e elementos de estimulação sensorial precisam ser compatíveis em termos de dimensões, cores, materiais e padrões de segurança, de forma a garantir um ambiente harmônico, seguro e pedagogicamente adequado.

Instalação Conjunta – A execução dos serviços de instalação exige planejamento integrado, evitando problemas de encaixe, fixação ou incompatibilidade entre os elementos, o que seria prejudicado se a aquisição fosse fracionada entre diferentes fornecedores.

Otimização de Prazos e Recursos – A contratação de um único fornecedor por lote reduz a complexidade logística e administrativa, garantindo que a entrega e instalação sejam realizadas de forma coordenada, dentro do prazo previsto, com menor risco de atrasos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

Padronização de Garantia e Assistência Técnica – Um único fornecedor responsável por todo o conjunto de equipamentos e mobiliários garante uniformidade na garantia, manutenção e reposição de peças, evitando conflitos de responsabilidade.

Melhor Eficiência na Execução – A contratação por lote minimiza riscos de incompatibilidade entre produtos e serviços, além de permitir maior controle de qualidade e fiscalização da execução contratual.

3.4. Assim, para assegurar a **harmonização estética**, a **compatibilidade técnica**, a **segurança dos usuários** e a **funcionalidade do ambiente multissensorial**, é imprescindível que o julgamento da licitação seja realizado **por lote**, de forma a atender integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os princípios da **eficiência**, **economicidade** e **interesse público** previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens e serviços a serem contratados possuem natureza de bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa de custos foi realizada com base em cotações de mercado e referências de compras similares. O orçamento preliminar totaliza aproximadamente **R\$ 378.694,74 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)** sujeito a ajustes conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

6. REQUISITOS TÉCNICOS

6.1 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

6.2 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (artigo 66), habilitação de qualificação técnico-profissional e técnico operacional (artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) e habilitação econômico-financeira (artigo 69), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021), que serão definidos no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

6.3 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

6.4 Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a implantação do Centro de Estimulação Multissensorial, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e do prazo de execução.

6.5 A fim de atender adequadamente à demanda prevista, o objeto a ser licitado deverá apresentar-se fiel às especificações técnicas (modelos, layouts, materiais e medidas) detalhadas no Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, além de seguir um padrão.

6.6 O licitante deverá apresentar certificado emitido por órgão competente, que comprove a conformidade dos produtos ofertados com o objeto licitado, com as normas ABNT16071/2021, NBR 9050, NBR 16964, NBR13962. Ademais, o licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem o desempenho de atividades compatíveis com as características, prazos e quantidades do objeto licitado; Cartão do CNPJ; certidões negativas de débitos (Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS); certificados e todos os demais documentos de habilitação exigidos na licitação.

6.7 O contratado deverá ainda manter durante a vigência da Ata/Contrato todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos na licitação, além de outros decorrentes da legislação vigente.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. **Bens e Serviços Comuns** - Os bens e serviços a serem contratados possuem natureza de bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado. A contratação será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de **menor preço**, considerando menor preço por lote, nos termos da referida Lei. Os fornecedores interessados deverão demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de documentação comprobatória exigida no edital.

7.2 **Da modalidade licitatória** – A modalidade adotada para a seleção do fornecedor será o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de maior desconto.

7.3 Da escolha do pregão como modalidade licitatória - decorre do fato de que o serviço a ser contratado classifica-se como comum, pois seu padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido por meio de especificações usuais no mercado.

7.4 Do Sistema de Registro de Preços - será adotado porque o caso dos autos se amolda à hipótese prevista no[s] inciso[s] I, III e IV do art. 196 do Decreto nº 1.525/2022, pela seguinte razão, embora os órgãos/entidades efetuem o planejamento, não tem como prever o quantitativo exato a ser executado, e por isso, a contratação pressupõe a execução dos serviços sob demanda, e tal hipótese é permissiva na utilização de contratos originados de Atas de Registro de Preços.

7.5 Expertise e Conhecimento Especializado - Fornecedores especializados na implantação de salas multipropostas, psicomotoras e sensoriais possuem conhecimento técnico aprofundado sobre as necessidades específicas desse ambiente, podendo oferecer orientação especializada na escolha dos equipamentos e configuração do espaço, alinhando-se aos objetivos pedagógicos e terapêuticos pretendidos.

7.6 Certificação e Conformidade Técnica - A empresa contratada deverá apresentar laudos técnicos e certificações que comprovem que os produtos fornecidos atendem integralmente às especificações descritas no Edital, garantindo conformidade com normas técnicas vigentes e requisitos de qualidade estabelecidos pela Administração Pública. A exigência de laudos e certificações visa assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho, permitindo que a Administração disponha de evidências objetivas quanto ao atendimento dos requisitos normativos e técnicos, bem como de critérios adicionais que impactam diretamente na eficiência, durabilidade e adequação dos produtos ao seu uso final.

7.7 Declaração de Conhecimento das Condições de Fornecimento - A licitante deverá apresentar declaração formal de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos bens e serviços, garantindo a compatibilidade dos itens ofertados com as exigências técnicas, operacionais e de sustentabilidade estabelecidas no edital.

7.9 Do Prazo de Entrega - O Objeto do presente pregão deverá ser entregue e montado no Município de Nobres/MT, no prazo de 45 dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. **O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22, bem como os prazos estabelecidos na Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

nº 001/2022/CONDES.

7.10. A licitação será realizada pela Secretaria de Educação de Nobres-MT, por se tratar de Órgão Central a quem compete gerir a política de aquisições de produtos e execução de serviços para educação, assim considerados aqueles cujos objetos sejam demandados por todos ou pela maioria dos órgãos ou entidades da estrutura administrativa, e ainda realizar as licitações por registro de preços, previsto no art. 197, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7.11. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues em local indicado pela secretaria solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

7.12. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 05 (cinco) dias úteis após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

7.13. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

7.13.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

7.13.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

7.14. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

7.14.1. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.14.2. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

7.14.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.14.4. Os materiais deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, satisfazendo rigorosamente as Normas Brasileiras.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade da secretaria requisitante.

8. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o objeto do presente termo de referência, permitindo o acesso dos Profissionais da CONTRATADA às suas dependências. Esses Profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

8.2. A CONTRATANTE compromete-se a:

8.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8.2.2. Comunicar a Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na aquisição dos materiais.

8.2.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento e fiscalizar, rigorosamente, o fornecimento dos materiais e cumprimento do objeto do Contrato.

8.2.4. Designar o fiscal e suplente de fiscal do Contrato, por meio de Portaria, ao qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

8.2.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais.

8.2.6 Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado e condições estabelecidas no contrato.

8.2.7 Aplicar as penalidades previstas no edital e instrumento contratual, na hipótese de a Contratada não cumprir as cláusulas contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade dos materiais, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Contratante.

8.2.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

8.2.9 Efetuar a análise e consignar o “atesto” nas faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, efetivando o respectivo pagamento.

8.2.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

8.2.11 Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;

8.2.12 Certificar que a entrega do objeto está sendo com a qualidade técnica, realizar a cobrança quando não realizado adequadamente;

8.2.13 Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

8.2.14 A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

8.2.15 A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura FORNECEDORA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes.

9.2 Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento.

9.3 Fornecer os produtos sempre em rigorosa observância aos termos da Contratação e da proposta a que se vinculam, bem como as cláusulas contratuais.

9.4 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

9.5 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiver de acordo com as especificações, sem ônus para a Contratante no todo ou em parte.

9.6 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

9.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato.

9.8 Responder por danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.9 Aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações.

9.10 O fornecimento não poderá ser interrompido pela Contratada, em virtude da sua continuidade, salvo se contrariar preceitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

9.11 A empresa deverá disponibilizar atendimento, através de linha telefônica fixa e de telefonia móvel (celular) dentro do município de Nobres, bem como um preposto para atender por e-mail ou nas dependências da Contratada ou da Contratante, caso ocorra possíveis alterações e solicitações de informações imediata.

9.12 Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitido a subcontratação.

11. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 O Município de Nobres/MT, informa os seguintes responsáveis para a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços e contrato celebrado com a respectiva Pasta

11.2 Fiscais da Ata de Registro de Preços serão todos nomeados por portarias de cada secretaria solicitante.

11.2.1 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato,
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante,

11.3 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Intervir: assumir a execução do contrato;
- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

- f)** Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g)** Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- h)** Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- i)** Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- j)** Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- k)** Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- l)** Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- m)** Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os materiais;
- n)** Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
- o)** Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- p)** Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- q)** Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os materiais;
- r)** Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

11.3.1 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 14.133/21, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente a Secretaria Municipal de Finanças, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

12. PAGAMENTO

12.1 A Prefeitura de Nobres efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data de apresentação das respectivas notas fiscais ou Fatura, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais;

12.2 Na Nota Fiscal deverá constar Prefeitura Municipal de Nobres/MT, endereço, ref. Processo nº .../2025, número da Ata de Registro de Preços e do(s) empenho(s).

12.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

12.4 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

12.4.1 Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

12.4.2 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido. Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

12.5 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.

12.6 Do Custo Estimado:

12.6.1 O valor global estimado para contratação importa em **R\$ 378.694,74 (trezentos e setenta e oito mil seiscientos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

13.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

13.4 . As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do Detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço vigente no mercado à época do registro;

b) considerar o valor solicitado pelo Detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo Detentor.

13.5. A exceção à regra prevista na alínea “a” do subitem 9.2, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

13.6. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o Detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

13.7. O Detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

13.8. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do lote e item registrado.

13.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

13.10. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, para análise em aproximadamente 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Detentor.

13.11. Os pedidos para revisão de preço deverão ser digitalizados para o setor de licitação e contratos, pelo e-mail licitacao@nobres.mt.gov.br, a ser solicitado após fase contratual.

13.12. Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o Detentor a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

13.13. A alteração de preços somente terá validade a partir da publicação no Diário Oficial de Contas, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario>, produzindo todos os efeitos legais, não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.

13.14. As alterações citadas no subitem anterior, valerão somente para as futuras contratações e não para as contratações já realizadas.

13.15. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

13.16. Será pago o preço vigente na data em que as Notas de Empenho ou outros instrumentos equivalentes forem entregues ao Detentor, independentemente da data de entrega do(s) produto(s) na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO:

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

14.3. O instrumento contratual de que trata o item 11.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.4. A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de entrega/execução do(s) produto, em igualdade de condições.

14.5. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o LOTE, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte.

14.6. O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nobres, por meio do endereço: www.nobres.mt.gov.br;

14.7. Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

14.8. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

14.9 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

14.10 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

14.11 Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO ELETRÔNICO /REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do ITEM que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

14.12 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.13 Os fornecimentos adicionais a que se refere os itens anteriores não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.14 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

14.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

14.16 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

14.17 O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

- 14.18 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:
- 14.19 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- 14.20 A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;
- 14.21 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;
- 14.22 A quantidade total de unidades a ser aderida, por LOTE;
- 14.23 O prazo de validade de registro de preço;
- 14.24 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.
- 14.25 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.
- 14.26 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.27 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento, conforme disposto no art. 62 da Lei 14.133/2021.
- 14.28 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimos ou supressões em seus quantitativos, desde que enquadrados no que tratao art. 126 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021.
- 14.29 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 14.30 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:
- 14.31 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 14.32 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;
- 14.33 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

14.34 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.35 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

14.36 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

14.37 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.38 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante.

14.39 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Superintendência de Licitação.

14.40 A partir da vigência da Ata de Registro de preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

14.41 É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital ou não assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.42 A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

14.43 A divulgação da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação Diário Oficial de Contas, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario>.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação o estabelecido no art. 105 da lei n. 14.133/2021, e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Os itens e quantidades deste termo de referência foram solicitados e autorizados pelos seguintes Secretários do Município:

Nobres, 14 de Agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

Silvio Aparecido Fidelis
Sec. Mun. Educação e Cultura

ANEXO III

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

PROPONENTE LOCAL E DATA

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

N. ___/_____

OBJETO: _____.

Pela presente, fica designado o Sr(a) _____, portador(a) do R.G. n. _____ e do CPF (MF) n. _____ a representar a empresa

_____, inscrita no CNPJ (MF) n. __, na licitação supramencionada. Outorgamos poderes para praticar todos os atos necessários, inclusive acordar, renunciar, discordar transigir, sanear eventuais falhas nos termos do edital, receber a devolução dos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

Atenciosamente,

Nome do Responsável Legal pela Proponente:
Assinatura do Responsável Legal pela Proponente:
Endereço e telefone para contato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico N° 46/2025, das diversas Secretarias de Nobres - MT que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n. 14.133/2021 - bem como ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico N°. 46/2025;

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: (CARIMBO DO CNPJ/MF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N°

Sediada (Endereço Completo)

Em atendimento ao previsto no edital do “PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025, DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e declaro ainda sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Art. 63, inciso I, Lei Federal 14.133/2021).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

ANEXO VI – CARTA PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 43/2025, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENOGRAFIA INFANTIL E MOBILIARIOS ESCOLARES COM ASPECTOS DE PSICOMOTRICIDADE E ESTIMULAÇÃO SENSORIAL PARA ATENDER O CENTRO MUTISSENSORIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

LOTE	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
			xxx	R\$ XX	R\$ XX

Valor total – R\$ XXXXXX (XXX).

Para o fornecimento dos produtos, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço total dos itens é de R\$......

A empresa declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia. A empresa declara que todos os encargos já estão inclusos na proposta dos itens.

A empresa declara que terá condições de cumprir com os prazos e condições de entrega dos produtos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:dias úteis.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Nobres/MT

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º. ___/2025.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

_____, (Nome da Empresa) CNPJ N.º. _____, sediada na _____, n.º. ____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 137, da Lei 14.133/2021;
- Não possuir em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.
- Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos ou dirigente do Município de Nobres, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Declara que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da empresa)

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 46/2025, que a proponente, com sede, inscrita no CNPJ/MF sob n. e com Inscrição Estadual n. , neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Srs(as). _ , portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. e inscrito(s) no CPF sob n. , é [micro empreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

LOCAL, data.

NOME

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

ANEXO IX – DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE

(Papel timbrado da empresa)

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no , e inscrição estadual no, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no , do CPF no , vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n. 46/2025, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “praticacolusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”:

II - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: Data: //

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

ANEXO X – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente) _____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos materiais e quantidade:

(Especificar os materiais)

Local e Data _____

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

(Papel Timbrado Empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2025.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

- É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidades distinta daquela do objeto da contratação, sobpena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
- As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para o fornecimento do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
- A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.
- O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o Comitê Gestor de Dados Pessoais.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

CPF:

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

ANEXO XII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOBRES – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, na cidade de Nobres/MT, neste ato representado por pelo Sr. Prefeito,, brasileira, portadora do documento de Identidade n.º _____ SSP/MT, e inscrita no CPF n.º _____ denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede na _____, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2025 do Processo Administrativo 115/2025, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do LOTE**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENOGRAFIA INFANTIL E MOBILIARIOS ESCOLARES COM ASPECTOS DE PSICOMOTRICIDADE E ESTIMULAÇÃO SENSORIAL PARA ATENDER O CENTRO MUTISSENSORIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**, conforme descrição constante no Anexo II - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 46/2025, para Registro de _____ de _____ Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Superintendência de Licitação no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DOTAÇÕES, DOS PRAZOS, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS.

4.1 Os Itens objeto desta licitação estão descritos a seguir;

4.1.1. Aquisição de materiais será conforme estabelecido no estudo técnico preliminar Anexo I e termo de referência Anexo II.

LOTE	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor Total

4.1.2. Valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXXX (XXXXX)**.

4.1.3 Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Anexo I do Edital, que é parte integrante da presente ata registro de preço;

4.1.4 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.1.5 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos com materiais até o local onde será o mesmo realizado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;

4.1.6 O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base o equilíbrio econômico-financeiro, se aceito pelo município;

4.1.7 O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo

4.1.8 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.1.9 No caso de reconhecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.1.10 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado qualidade e especificações;

4.1.11 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao lote e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.1.12 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.1.13 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do materiais ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

4.1.14 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

4.1.15 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.1.16 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas;

4.1.17 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o lote, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso;

4.2 DAS DOTAÇÕES:

4.2.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos seguintes orçamentos:

4.2.2 As Despesas Orçamentárias decorrentes do ano de 2025, ocorrerão pelas dotações orçamentárias de 2025.

Sec. Mun. de Educação.....45-05.002.12.361.0011.2127.3.3.90.1.500.1001000

4.3. DO PRAZOS DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

4.3.1 O prazo de entrega será conforme estabelecido no estudo técnico preliminar Anexo I e termo de referência Anexo II, parte integrante deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

4.3.2 Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3.3A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 05 (cinco) dias úteis após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.3.4O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.3.5 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.3.6Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3.7Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.8 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis

4.3.9 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.3.10 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.11 Os materiais deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, satisfazendo rigorosamente as Normas Brasileiras.

4.3.12 Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade da secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

4.4 Das Condições De Fornecimento

4.4.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.4.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.4.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

4.4.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços – SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de entrega/execução do(s) produto, em igualdade de condições.

5.4 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o LOTE, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte.

5.5 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nobres, por meio do endereço: www.nobres.mt.gov.br;

5.6 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

5.7 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

5.8 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.10 Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do ITEM que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

5.11 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.12 Os fornecimentos adicionais a que se refere os itens anteriores não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.13 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.14 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

5.15 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

5.16 O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades.

5.17 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

- 5.18 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- 5.19 A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;
- 5.20 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;
- 5.21 A quantidade total de unidades a ser aderida, do LOTE;
- 5.22 O prazo de validade de registro de preço;
- 5.23 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.
- 5.24 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.
- 5.25 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 5.26 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento, conforme disposto no art. 62 da Lei 14.133/2021.
- 5.27 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimos ou supressões em seus quantitativos, desde que enquadrados no que trata o art. 126 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.28 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 5.29 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:
- 5.30 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.31 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;
- 5.31 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

5.33 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.34 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.35 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.36 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.37 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante.

5.38 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Superintendência de Licitação.

5.39 A partir da vigência da Ata de Registro de preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5.40 É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital ou não assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.41 A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

5.42 A divulgação da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial de Contas, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario>

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preço a Fornecedora se obriga, nos termos desta Ata, a assinar o contrato no período de vigência da Ata, onde passará a ser contratada, e posteriormente retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

6.2 O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação Oficial pela Superintendência de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

6.3 A Fornecedora obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificações básicas apresentadas nesta Ata, no edital e seus anexos.

6.4 A Fornecedora é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do município de Nobres e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

6.5 A Fornecedora é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art.120, da Lei n.º 14.133/2021.

6.6 A Fornecedora compromete-se ainda a:

6.7 Entrega dos produtos, segundo as especificações e preços constantes da proposta de preços nos prazos determinados.

Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes.

Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento.

6.8 Fornecer os produtos sempre em rigorosa observância aos termos da Contratação e da proposta a que se vinculam, bem como as cláusulas contratuais.

6.9 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

6.10 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

6.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

6.12 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o material que não estiver de acordo com as especificações, sem ônus para a Contratante no todo ou em parte.

6.13 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 14.133/2021 art. 92, XVI e suas alterações.

6.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato.

6.15 Responder por danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

6.16 Aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações.

6.17 O fornecimento não poderá ser interrompido pela Contratada, em virtude da sua continuidade, salvo se contrariar preceitos legais.

6.18 A empresa deverá disponibilizar atendimento, através de linha telefônica fixa e de telefonia móvel (celular) dentro do município de Nobres, bem como um preposto para atender por e-mail ou nas dependências da Contratada ou da Contratante, caso ocorra possíveis alterações e solicitações de informações imediata.

6.19 Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.

6.20 Responsabilizar-se pelo pagamento de danos materiais e ou prejuízos de outra natureza causados por seus empregados no desempenho das atividades contratadas, em bens da CONTRATANTE ou de terceiros.

6.21 Identificar seus funcionários com crachás e/ou devidamente uniformizados, quando da entrega dos materiais.

6.22 Disponibilizar e manter informados os fiscais do Contratado, disponibilizando números de telefones para contato, e-mail e ou outra forma qualquer de meio eletrônico, sendo o primeiro, de natureza obrigatória.

6.23 Cumprir com as condições estabelecidas pela CONTRATANTE, obedecendo as condições fixadas no Contrato/Ordem de Fornecimento e na proposta de preços.

6.24 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA fornecer o objeto do presente termo de referência, permitindo o acesso dos Profissionais da CONTRATADA às suas dependências. Esses Profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências, desde que devidamente autorizados.

7.2 A Contratante compromete-se a:

7.3 A gestão e fiscalização será exercida por servidor especialmente designado ao qual, compete dentre outras o dever de analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

- 7.4 Notificar, formal e tempestivamente, a FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.5 Notificar a FORNECEDORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.6 Fiscalizar a execução da presente contratação, conforme Artigo 104 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 7.7 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 7.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 7.9 Comunicar a Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na aquisição dos materiais.
- 7.10 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento e fiscalizar, rigorosamente, os materiais e cumprimento do objeto do Contrato.
- 7.11 Designar o fiscal e suplente de fiscal do Contrato, por meio de Portaria, ao qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.
- 7.12 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais.
- 7.13 Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado e condições estabelecidas no contrato.
- 7.14 Aplicar as penalidades previstas no edital e instrumento contratual, na hipótese da Contratada não cumprir as cláusulas contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos itens, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Contratante.
- 7.15 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.
- 7.16 Efetuar a análise e consignar o “atesto” nas faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, efetivando o respectivo pagamento.
- 7.17 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato.
- 7.18 Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;
- 7.19 Certificar que a entrega do objeto está sendo com a qualidade técnica, realizar a cobrança quando não realizado adequadamente;
- 7.20 Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- 7.21 A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

7.22 A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura FORNECEDORA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de vigência da Ata se recusar a assinar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o contrato ou deixar de realizar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estarão sujeitas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais.

- a) Advertência.
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (anos) anos; e/ou,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “b”

8.2 As multas previstas nesta seção não eximem a licitante da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.3 Se a licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Nobres, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

8.4 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.5 As sanções pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicando-se subsidiariamente, as normas previstas Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.6 A Fornecedora poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos itens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 As regras referente ao reajuste de preço constam no termo de referencia Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

- 10.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 10.2 Quando a Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital e seus anexos;
- 10.3 Quando a Fornecedora não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.4 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.5 Quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei 14.133/2021;
- 10.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 10.7 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.
- 10.8 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario>.
- 10.10 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 10.11 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedora relativas aos fornecimentos do objeto.
- 10.12 Caso o Órgão Gerenciador não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;
- 11.3 A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão eletrônico/Registro de Preços nº ____/2025 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nobres do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.2 E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Nobres/MT, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE NOBRES

FORNECEDORA:

Empresa:
CNPJ:
Representante:
CPF:/RG:

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.../2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE NOBRES, E A EMPRESA _____.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ___, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICIPAL DE NOBRES – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.424.272/0001-07, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Hiedi, s/nº, Jardim Paraná, na cidade de Nobres/MT, neste ato representado por pelo SR. Prefeito....., portador do documento de Identidade n.º _____ SSP/MT, e inscrito no CPF n.º _____ doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____ - telefone.: (--) ____ - ____ Município de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e CPF/MT sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, contratado este, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2025**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente contrato é **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENOGRAFIA INFANTIL E MOBILIARIOS ESCOLARES COM ASPECTOS DE PSICOMOTRICIDADE E ESTIMULAÇÃO SENSORIAL PARA ATENDER O CENTRO MUTISSENSORIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**, de forma parcelada, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025**, realizado com fundamento e regido pela Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES AO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

3.2 Edital do Pregão Eletrônico n.º 46/2025 e seus anexos;

3.3 Termo de Referência Anexo II;

3.4 Proposta de Preço da Contratada;

3.5 Ata de Registro de Preços n.º ____/2025;

3.6 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA QUARTA–DO CONTRATO

4.1 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e somente, poderá ser prorrogado para viabilizar a entrega de eventuais produtos remanescentes e desde que presente uma das hipóteses elencadas no artigo 84, da Lei nº 14.133/2021, se devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade superior.

4.2 Como condição para emissão da Nota de Empenho, a contratada deverá estar com a documentação de regularidade fiscal devidamente atualizada.

4.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 126 da lei 14.133/2021.

4.4 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei n.º 14.133/2021 combinado com os incisos, do mesmo diploma legal.

4.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

4.6 O Contrato firmado poderá ainda ser aditivado para fins de manutenção do preço dos bens, seja quanto ao equilíbrio econômico-financeiro, seja quanto ao acréscimo ou supressão dos quantitativos dos bens/serviços/adquiridos, evitando-se o enriquecimento ilícito, seja da parte, seja da Administração, observado as normas previstas na lei de licitação.

4.7 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial de Contas, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario>

CLÁUSULA QUINTA– DAS ESPECIFICAÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

5.1 As quantidades no termo de referencia representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora da ata de registro de preço possa pleitear qualquer custo.

5.2 Os produtos deverão obedecer às características e especificações técnicas contidas no termo de referencia e em caso de defeito ser substituído no prazo estipulado no termo de referencia.

5.3 Os materiais/produtos deverão ser entregues dentro do prazo e no local indicado no termo de referencia.

5.4 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, no exercício do ano corrente de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada ficará obrigada a retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

6.2 O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação Oficial pela Superintendência de Licitação.

6.3 A Fornecedora obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificações básicas apresentadas nesta Ata, no edital e seus anexos.

6.4 A Fornecedora é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do município de Nobres e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

6.5 A Fornecedora é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art.120, da Lei n.º 14.133/2021.

6.6 A Fornecedora compromete-se ainda a:

6.7 Entregar os produtos, segundo as especificações e preços constantes da proposta de preços nos prazos determinados.

6.8. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes.

6.9. Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento.

6.10 Fornecer os produtos sempre em rigorosa observância aos termos da Contratação e da proposta a que se vinculam, bem como as cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

- 6.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos produtos e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- 6.12 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o material que não estiver de acordo com as especificações, sem ônus para a Contratante no todo ou em parte.
- 6.13 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 14.133/2021 art. 92, XVI e suas alterações.
- 6.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato.
- 6.15 Responder por danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.16 Aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações.
- 6.17 O fornecimento não poderá ser interrompido pela Contratada, em virtude da sua continuidade, salvo se contrariar preceitos legais.
- 6.18 A empresa deverá disponibilizar atendimento, através de linha telefônica fixa e de telefonia móvel (celular) dentro do município de Nobres, bem como um preposto para atender por e-mail ou nas dependências da Contratada ou da Contratante, caso ocorra possíveis alterações e solicitações de informações imediata.
- 6.19 Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.
- 6.20 Responsabilizar-se pelo pagamento de danos materiais e ou prejuízos de outra natureza causados por seus empregados no desempenho das atividades contratadas, em bens da CONTRATANTE ou de terceiros.
- 6.21 Identificar seus funcionários com crachás e/ou devidamente uniformizados.
- 6.22 Disponibilizar e manter informados os fiscais do Contratado, disponibilizando números de telefones para contato, e-mail e ou outra forma qualquer de meio eletrônico, sendo o primeiro, de natureza obrigatória.
- 6.23 Cumprir com as condições estabelecidas pela CONTRATANTE, obedecendo as condições fixadas no Contrato/Ordem de Fornecimento e na proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

6.24 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o objeto do presente termo de referência, permitindo o acesso dos Profissionais da CONTRATADA às suas dependências. Esses Profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências, desde que devidamente autorizados.

7.2. A **Contratante** compromete-se a:

7.3. A gestão e fiscalização será exercida por servidor especialmente designado ao qual, compete dentre outras o dever de analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.

7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.6. Fiscalizar a execução da presente contratação, conforme Art.104 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7.7. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.9. Comunicar a Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada no material.

7.10. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento e fiscalizar, rigorosamente, os materiais e cumprimento do objeto do Contrato.

7.11. Designar o fiscal e suplente de fiscal do Contrato, por meio de Portaria, ao qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

7.12. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais.

7.13. Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado e condições estabelecidas no contrato.

7.14. Aplicar as penalidades previstas no edital e instrumento contratual, na hipótese da Contratada não cumprir as cláusulas contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade dos materiais, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

- 7.15. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.
- 7.16. Efetuar a análise e consignar o “atesto” nas faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, efetivando o respectivo pagamento.
- 7.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato.
- 7.16. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;
- 7.17. Certificar que a entrega do objeto está sendo com a qualidade técnica, realizar a cobrança quando não realizado adequadamente;
- 7.18. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- 7.19. A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;
- 7.20. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização da ata de registro de preço será nomeado através de portaria.
- 8.2. As atribuições de cada um será conforme descrito no termo de referencia, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, no exercício do ano corrente de 2025.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS
-------	---------	------------------	-------------------

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).
- 10.2 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:
- 10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Gerência de Compras, juntamente com a entrega do material solicitado.
- 10.4 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem;
- 10.5 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;
- c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

10.6 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.7 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/Diretoria;
- e) Descrição do material;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

10.8. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a **Contratada** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram à sua rejeição.

10.9. Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

10.10. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Finanças.

10.11. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

10.12. O pagamento será realizado em até no máximo 10 (dez) dias uteis após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura observada a efetiva entrega dos materiais contratados.

10.13. O pagamento dar-se-á por intermédio de Nota de Ordem Bancária e em moeda corrente nacional, conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.14. O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do material e não isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.16. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação financeira com empresa de fomento mercantil.

10.17. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10.18. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

10.19. O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Aquele que, convocado recusar-se a retirar a Ordem de fornecimento/Nota de Empenho ou instrumento equivalente dentro do **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** ou deixar de realizar a execução do objeto do contrato, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estarão sujeitas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais:

- a) Advertência por escrito
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações da Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e/ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas “b”, “c” e “d”.

12.2 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante.

12.3 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Nobres, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

12.4 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

12.6 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos produtos e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos **115** da **Lei nº 14.133/2021**;

13.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.3 A rescisão do contrato poderá ser:

13.4 Determinada por ato unilateral e escrito pela **Contratante**, nos casos enumerados no previsto no artigo 124 da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

13.5 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **Contratante**;
Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.6 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1.É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista se tratarem de bens comuns, para compra de materiais de consumo, não havendo a necessidade de subcontratação para cumprimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nobres do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Nobres/MT, ___ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE NOBRES

CONTRATADA:

Empresa:
CNPJ:
Representante:
CPF:/RG:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br